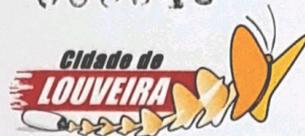




Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000046



DECRETO Nº 2.720, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre delegações de competências.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito do município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso XXIV e parágrafo único do
art. 69 da Lei Orgânica do Município,

Decreta :

Art. 1º A partir de janeiro de 2004, fica dispensada a assinatura
do Sr. Chefe do Poder Executivo nas notas de empenho emitidas pela Secretaria de Finanças,
podendo ser reaproveitados os formulários já impressos até esta data.

Art. 2º Fica delegado ao Secretário de Finanças do Município,
em conjunto com a Chefe da Divisão Contábil e Orçamentária, poder para assinar os empenhos
de despesas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de março de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de

março de 2004.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -